



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

PORTARIA nº. 006 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Mantimento e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, Vereador VALTAIR ANTÔNIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que se inicia nesta data o recesso legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o sistema de revezamento dos funcionários da Câmara para atendimento ao público e funcionamento interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica instituída escala interna conforme necessidade e disponibilidade dos servidores.

Art. 3º - Fica mantido o horário de funcionamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta, estando sempre, no mínimo um servidor escalado.

Art. 4º - Ficam mantidos os meios de contato da Câmara Municipal, por email e telefone.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Mantimento, 1º de julho de 2024.

Valtair Antônio de Assis
Presidente da Câmara